



# Câmara Municipal de Itambé

## Casa José Cezar Bandeira de Melo

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
24 DE 24 DE 24  
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N. 053/2024.

Lido em 14/04/24  
1º Secretário

**DANIEL SILVA**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **o encaminhamento**, à Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, **de INDICAÇÃO**, sugerindo a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos públicos do Município de Itambé-PE, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência auditiva.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o condão de sugerir, à Administração Municipal, a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos públicos do Município de Itambé-PE, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência auditiva.

A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras - como meio legal de comunicação e expressão, estabelecendo ainda que devem ser garantidas pelo poder público formas de apoio e difusão desse instrumento.

O papel do interprete de Libras é realizar interpretação das 2(duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa. Sendo assim, podemos afirmar que ele é o elemento de intercâmbio entre as pessoas ouvintes e os surdos.

O uso da Língua de sinais é um dos principais elementos aglutinantes das comunidades surdas. Nesse sentido, é de extrema



# Câmara Municipal de Itambé

## Casa José Cezar Bandeira de Melo

importância a presença do intérprete de Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo município, a fim de que todos os cidadãos possam ter acesso à informação divulgada.

Diante da relevância do tema, espera-se dos demais membros desta Casa de Leis, a provação da Indicação ora justificada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 11 de abril de 2024.

